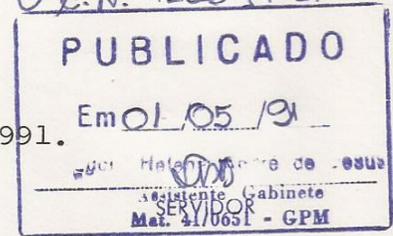




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O.C.N. nº 069/91



LEI MUNICIPAL, Nº 355, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

Denomina de Rua RAUL AQUILES EMRICH, à Rua que tem início na RJ 146, próximo a propriedade do Sr. Felipe Alcedimiro Alves, indo até a propriedade do Sr. Silvério Buchud, em Barra Alegre-4º Distrito de Bom Jardim = RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM:

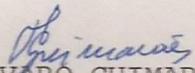
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAUL AQUILES EMRICH, à Rua que tem início na RJ 146, próximo a propriedade do Sr. Felipe Alcedimiro Alves, indo até a propriedade do Sr. Silvério Buchud, em Barra Alegre - 4º Distrito de Bom Jardim - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 16 DE ABRIL DE 1991.


ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL